
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o Município de Cerro Corá/RN, através do Decreto nº 264/2021, de 25 de março de 2021, renovou o estado de calamidade pública no âmbito municipal em virtude da Pandemia do novo Coronavírus – Covid 19;

Considerando que através da Portaria nº 839, de 04 de maio de 2021, o Ministério da Saúde reconheceu o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência de doenças infecciosas virais – Covid 19;

Considerando que o Governo do Rio Grande do Norte instituiu medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid 19, em municípios da IV Regional de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, integrantes da Associação dos Municípios do Seridó/AMS, quando, dentre eles situa-se o Município de Cerro Corá, que vem registrando elevado número de cidadãos suspeitos e infectados com a Covid 19, os quais exigem na gestão pública ações concretas visando o combate a proliferação do vírus;

Considerando que, com objetivo dessa atuação, a administração municipal baixou o Decreto nº 280/2021, de 25 de maio de 2021, o qual “*Dispõe sobre novas medidas temporárias de distanciamento social no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, como prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID19) e suas novas variantes, e dá outras providências.*”;

Considerando que a administração municipal também executará ações estruturantes voltadas ao combate do Covid 19, no caso a reforma do prédio que atualmente serve como depósito de sucatas de equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa funcionar o Centro do Covid 19;

Considerando que o nosso orçamento municipal já contempla o projeto/atividade “2.200 – Manutenção das Atividades de Prevenção do Covid 19”, mas não há nela a dotação específica para reforma de prédios voltados às ações do combate ao Covid 19;

Considerando que o Par. 3º, do Inciso I, do art. 167 da Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes;

Considerando que o art. 44 da Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo;

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato de ações de saúde pública, no caso, a reforma da unidade hospitalar para poder criar a estrutura necessária e mais adequada para executar ações voltadas ao combate do Covid 19, podendo para isso utilizar-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União/Ministério da Saúde e de recursos ordinários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá (RN), 27 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Tabela I – Demonstração da dotação que será incorporada ao projeto/atividade

Unidade	02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2.200 – Manutenção das Atividades de Prevenção do Covid 19
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor/R\$	R\$ 43.000,00
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Receitas	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor/R\$	R\$ 4.000,00
Total/R\$	R\$ 47.000,00

Cerro Corá (RN), 27 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:2E97FC93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2021. Edição 2536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>